



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E RAQUEL DE CASTRO GUERRA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo Secretário Municipal Renato Alves Veronezzi, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.404.866-09 e CI nº MG-12.544.291 emitida pela SSP/MG., conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADORA: RAQUEL DE CASTRO GUERRA

End: Rua Florida, nº 123 apto 400 – Bairro: Carmo

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-710

CPF sob o nº 032.432.756-01 - C.I. MG 15.948.201 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 048/2013, do Imóvel localizado à Avenida Getulio Vargas, nº 5.480 – Várzea – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação de Creche Municipal, para atendimento de crianças até 03 (três) anos de idade, firmado em 02/08/2013, referente à Dispensa 031/2013, Processo 106/2013, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo e redução do valor do contrato, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de agosto de 2016, com término previsto para o dia **01 de Agosto de 2017**, podendo ser revogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato de locação que passa a ter a seguinte redação:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.281,12** (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) perfazendo um total estimado em R\$ 51.373,44 (Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 11 de julho de 2016


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO ALVES VERONEZZI
LOCATÁRIO


RAQUEL DE CASTRO GUERRA
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 135.536-38


CPF: 009.013.696-26